

minuto acessibilidade



QUEM TEM PRIORIDADE DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA?

Art. 9º, inciso VI da Lei nº 13.146/15

- Contribuintes a partir dos 60 anos, com prioridade aos maiores de 80 anos;
- **Pessoa com deficiência;**
- Com moléstias graves ou que tenham dependentes nessas condições;
- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o Magistério.

COMO SOLICITAR

Os contribuintes devem indicar sua condição no campo próprio Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (DIRPF). A restituição é realizada por ordem cronológica de entrega das declarações.



O direito não se estende ao seu acompanhante ou ao seu atendente pessoal (Art. 9º, § 1º da Lei nº 13.146/15).